



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Licitações

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2025,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MONTE
CARMELO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE FAZENDA E A EMPRESA MAGNO
SEVERINO DE MELO 03546731654.**

O MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO/MG, inscrito no CNPJ Nº 18.593.103/0001-78, através da Secretaria Municipal de Fazenda com endereço à Avenida Olegário Maciel, 129 – Segundo Andar – Centro, neste ato representada pela Ana Paula Pereira, Secretária Municipal de Fazenda designada ordenadora de despesas, portadora da matrícula funcional nº 438636, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa: **MAGNO SEVERINO DE MELO 03546731654**, portadora do CNPJ nº 33.002.399/0001-07, localizada à Avenida Olegário Maciel, nº 21 – Sala 301, Bairro: Centro, na cidade de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.500-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Magno Severino de Melo, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 035.467.316-54, tendo em vista o que consta no Processo nº 32/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de **alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1 Acréscimo de 25% ao valor do contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, “b”, da Lei 14.133/2021 e na Cláusula Décima Quinta, referente aos quantitativos da Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 058/2025.

1.1.2 – O valor do acréscimo é de R\$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais), sendo esse valor referente ao acréscimo de 50 unidades.

Cláusula Segunda – DO PREÇO

2.1 Com a alteração, o valor do Contrato Administrativo nº 058/2025 passará a ser R\$ 102.500,00 (Cento e dois mil e quinhentos reais).

Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Licitações

Cláusula Quarta– DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações (PNCP), como condição de sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforma, vai assinado pelas partes contratantes.

Monte Carmelo/MG, 30 de abril de 2025.

Contratante

Município de Monte Carmelo

CNPJ: 18.593.103/0001-78

Ana Paula Pereira

Secretária Municipal de Fazenda

Contratada

MAGNO SEVERINO DE MELO 03546731654

CNPJ: 33.002.399/0001-07

Representante: Magno Severino de Melo

CPF: 035.467.316-54

Guilherme Marcos Ghelli - Gestor do Contrato

Matrícula: 440209

Secretaria Municipal de Planejamento e Comunicação Social

Danilo Gonçalves Santos – Fiscal do Contrato

Matrícula: 441630

TESTEMUNHAS:

Nome: Camila S. Almeida
CPF: 093.356.036-27

Nome: Rosilene A. Silva Bonifácio
CPF: 056.467-276-83